



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de agosto de 2024

Edição nº 4027

Página 1 de 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA SRH Nº 4189, de 31 de julho de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **MARISA CRISTINA LANGE**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 023/2024, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MARISA CRISTINA LANGE**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, CPF nº 070.177.299-94, MATRICULA 784771, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), para viagem à Curitiba/PR, com objetivo de participar do curso "Aspectos orçamentários, financeiros e contábeis, sob enfoque do SIM-AM e retenções previdenciárias e tributárias", oferecido pelo TCE-PR, nos dias 7 e 8 de agosto de 2024, na cidade de Curitiba-PR. Saída de Toledo prevista para o dia 6/08/2024, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 9/08/2024, às 2h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 4190, de 31 de julho de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **JOSEMEIRE CARLA MOSLINGER GIOMBELLI**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 024/2024, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **JOSEMEIRE CARLA MOSLINGER GIOMBELLI**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, CPF nº 053.291.699-92, MATRICULA 773221, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), para viagem à Curitiba/PR, com objetivo de participar do curso "Aspectos orçamentários, financeiros e contábeis, sob enfoque do SIM-AM e retenções previdenciárias e tributárias", oferecido pelo TCE-PR, nos dias 7 e 8 de agosto de 2024, na cidade de Curitiba-PR. Saída de Toledo prevista para o dia 6/08/2024, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 9/08/2024, às 2h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de agosto de 2024

Edição nº 4027

Página 2 de 18

PORTARIA SRH Nº 4191, de 31 de julho de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **LUCAS HENRIQUE ROSIN BILIBIO**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 025/2024, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **LUCAS HENRIQUE ROSIN BILIBIO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, CPF nº 082.009.839-60, MATRICULA 846731, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), para viagem à Curitiba/PR, com objetivo de participar do curso "Aspectos orçamentários, financeiros e contábeis, sob enfoque do SIM-AM e retenções previdenciárias e tributárias", oferecido pelo TCE-PR, nos dias 7 e 8 de agosto de 2024, na cidade de Curitiba-PR. Saída de Toledo prevista para o dia 6/08/2024, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 9/08/2024, às 2h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 4192, de 31 de julho de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **JALDIR ANHOLETO**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **JALDIR ANHOLETO**, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA, Presidente do Conselho Fiscal e membro do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, representante do Executivo Municipal, CPF nº 702.494.239-87, MATRICULA 722491, 4 (quatro) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente viagem à São Paulo/SP, para participar, no dia 29 de agosto de 2024, de Conferência Institucional 2024, um evento dedicado aos RPPS, e nos dias 30 e 31 de agosto de 2024, participar da EXPERT XP 2024, o maior Festival de Investimentos do Mundo, que será realizado no São Paulo Expo Exhibition Center, na cidade de São Paulo/SP. Saída de Toledo prevista para o dia 28/08/2024, às 9h e retorno previsto em Toledo para o dia 1º/09/2024, às 12h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de agosto de 2024

Edição nº 4027

Página 3 de 18

PORTARIA SRH Nº 4470, de 31 de julho de 2024

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 350/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de julho de 2024, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no HONPAR – Hospital Norte Paranaense, de Araçongas/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 27/07/2024, às 2h49min e retorno em Toledo no dia 27/07/2024, às 18h24min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	643.633.099-20	727501	1	250,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de agosto de 2024

Edição nº 4027

Página 4 de 18

PORTARIA SRH Nº 4471, de 31 de julho de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 062/2024, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, referente viagem à Curitiba/PR, para participação no evento “2º Seminário Estadual de Contratação de Inovação pelo Setor Público”, a ser realizado no Canal da Música – Grande Auditório, situado à Rua Júlio Pemeta, 695, Mercês, na cidade de Curitiba/PR, no dia 13 de agosto de 2024, das 9h às 17h. Saída de Toledo prevista para o dia 12/08/2024, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 14/08/2024, às 2h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 DIEGO BONALDO	SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	009.280.419-56	851631	1,5	975,00
2 CRISTIAN DIEGO CARPENEDO	ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I	073.031.899-04	879721	1,5	975,00 (a convite do Secretário Diego Bonaldo)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 31 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de agosto de 2024

Edição nº 4027

Página 5 de 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO Nº 16

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
53º AC	ANDREIA SANTANA SCAIN
54º AC	PATRICIA ANTONIA SOARES PEREIRA
55º AC	CLARICE DE FATIMA MACIEL PRUZAK
56º AC	ADRIANE CRISTINA HUBNER
57º AC	RODRIGO FELIPE ALLES
58º AC	VERONICA BERTAO PERCIGILI DE SOUZA

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **1 a 7 de agosto de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações Concursos Públicos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de agosto de 2024

Edição nº 4027

Página 6 de 18

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 59/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 30 de Julho de 2024, referente ao Concurso Público nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
ANA CLAUDIA CAMPOS	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
ANIÉLA SUZAN KOHLER	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
KAROLINE VITÓRIA RIBEIRO	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
LORENI DE LOURDES HAITO	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
MARCIA CEOLIN	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
MAYSA AINA DE OLIVEIRA DETZ	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
ANDRÉIA MELO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20	03/2023	APTO
JÚLIA CANTERO TESSARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20	03/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de agosto de 2024

Edição nº 4027

Página 7 de 18

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 0007/2020 CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

EMPRESA: PAJOLLA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.203/0001-92.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, a Notificante que a esta subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 0007/2020**, com fundamento no inciso II do Art. 78 da Lei 8666/93 conforme Decisão Administrativa exarada no respectivo processo licitatório.

Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de agosto de 2024

Edição nº 4027

Página 8 de 18

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU Nº 086/2023

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na Lei Municipal 1.931/2006, Art. 08 a 32-b, Art. 188 e Art. 241, NOTIFICA o sujeito passivo abaixo indicado, na condição de contribuinte do imposto, do lançamento do IPTU (Imposto predial e territorial) no valor de R\$ 426,44, incidente sobre o imóvel sob cadastro municipal nº 10.084, localizado na rua Formosa, 2300, que possui metragem construída superior ao registrado nos cadastros municipais em ao menos 60m2. Tal área consta construída pelo menos desde meados de 2022, o que a torna passível de incidência dos tributos atinentes à propriedade de bens imóveis a partir de 2023.

Nome: MARCOS ROBERTO FERRARI
CPF: 717.435.709-10

Notificação de lançamento publicada no Órgão Oficial do Município em razão do sujeito passivo não ter sido localizado no endereço cadastrado (Lei Municipal 1.931/2006, Art. 146, II). A íntegra do processo administrativo está disponível para retirada no setor de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal (Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo, PR).

Fica o sujeito passivo da obrigação tributária notificado a pagar os tributos devidos, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de publicação desta notificação, ou a apresentar impugnação, no mesmo prazo (Lei Municipal 1.931/2006, Art. 268).

ANDRE
SALVADOR:0635457
4901

Assinado de forma digital por
ANDRE SALVADOR:06354574901
Dados: 2024.07.31 14:27:30 -03'00'

Toledo/PR, 31 de julho de 2024.

André Salvador
Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 871011



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de agosto de 2024

Edição nº 4027

Página 9 de 18

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 486/2024

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por reincidência em relação ao Auto de Infração 104/2024, mantendo o mato alto no imóvel, conforme determinação dos artigos 14, 15 e 23 §2º, §3º e §4º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas. O infrator fica intimado a pagar multa de Dois mil e quinhentos e trinta reais (25,00URT) **ou apresentar defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação.**

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2024
ODETE APARECIDA BATISTA DORPMULLER	60295	220	0112	0268	25,00	2.530,00	101,20

Paola Baltazar Malaggi
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de agosto de 2024

Edição nº 4027

Página 10 de 18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 20, de 31 de julho de 2024

Concede licença ao Vereador Geraldo Weisheimer e convoca o suplente Cláudio Ferreira da Cruz.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, considerando Ofício nº 27/2024 – Gab. 13, do Vereador Geraldo Weisheimer, em que solicita licença para tratar de interesses particulares, nos termos do inciso III do artigo 19 do Regimento interno, motivando a convocação do respectivo suplente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao Vereador Geraldo Weisheimer, no período de 5 de agosto a 2 de setembro de 2024.

Art. 2º - Convocar, para a vaga decorrente da licença, Cláudio Ferreira da Cruz, 1º suplente do Partido Liberal - PL, com 821 votos, obtidos no pleito municipal de 2020, devendo o convocado providenciar, previamente à posse, o fornecimento de documentação e dados ao Departamento Administrativo, nos termos do § 1º do artigo 19 do Regimento interno.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 31 de julho de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=A1 ONLINE RFB
e-CPF ONLINE S/A, OU=ProtonMail,
OU=1469551700157, CN=EDIMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
Pasta: Eu sou o autor deste documento
Localização: pra localizacao de assinatura
Data: 2024.07.31 13:53:45-0300'
Fórm PDF Reader Versão: 11.1.0

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

GERALDO
HARDI
WEISHEIME
R:717845439
34

Assinado digitalmente por GERALDO
HARDI WEISHEIMER:71784543934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=
23623113000107, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
ARSEPRPO, OU=RFB e-CPF A3, CN=
GERALDO HARDI
WEISHEIMER:71784543934
Pasta: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.07.31 14:16:24-0300'
Fórm PDF Reader Versão: 2024.1.0

GERALDO WEISHEIMER
Presidente

VALTENCIR
LAMEU DE
BRITTO:01987201
906

Assinado de forma digital
por VALTENCIR LAMEU DE
BRITTO:01987201906
Dados: 2024.07.31
15:35:42 -0300'

VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente



VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de agosto de 2024

Edição nº 4027

Página 11 de 18

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 44/2024

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de abrigos para pontos de ônibus, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 13/08/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 13/08/2024.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br.

Informações complementares poderão ser obtidas no site eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 31 de julho de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

ATA nº 04/2024

„

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da CAST, sito à Rua Almirante Barroso, 2997, Toledo Pr, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo-assinados, para a seguinte pauta: **1) Apresentação do fluxo de caixa do mês de junho/2024:** A Superintendente da CAST apresentou o fluxo de Caixa do mês de junho de 2024, com receita no valor de R\$ 1.698.718,71 (Um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos) e despesas no valor de R\$ 972.997,24 (Novecentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), totalizando um superávit de R\$ 725.721,47 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos). O resultado superávit do mês de junho está superior aos meses anteriores em razão do não faturamento, por parte da Operadora de Saúde (período de 01/05 a 13/05, que corresponde ao valor de R\$ 521.000,00) iniciando novo contrato em 14/05/2024 e não faturou a diferença dos dias em tempo para contabilização, faturável posteriormente; **2) Fase atual do processo de licitação da odontologia:** A Superintendente informou aos Conselheiros que o Pregão Eletrônico 002/2024, o qual se refere à contratação de Operadora de Saúde Odontológica, está aguardando resposta do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para ser finalizado e, após parecer jurídico da Prefeitura Municipal de Toledo Pr, foi firmado Termo Aditivo Emergencial com as clínicas de odontologia que estavam credenciadas junto a CAST, garantindo a não interrupção dos atendimentos aos beneficiários; **3) Padronização de Ressarcimento:** A Superintendente da CAST apresentou a este Conselho a necessidade de atualizar os valores relativos ao ressarcimento/reembolso referente a procedimentos/ eventos não contemplados no ROL da Agência Nacional de Saúde, quando realizados pelo beneficiário, após comprovação da necessidade destes e, tendo em vista o inciso XI, do artigo 30 da Lei Municipal nº 2.182/2014, a qual dispõe que compete a Superintendente da CAST “decidir sobre os pedidos de reembolso”, ficou estabelecido que a CAST subsidiará 65% (sessenta e cinco por cento) do valor apresentado em nota fiscal, limitado, este subsídio, a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **04) Assuntos gerais:** não houve. Nada mais havendo a constar às 10h10, eu, Noeli Salete Fornari, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ieda Rosa Greselle
Superintendente da CAST

Noeli Salete Fornari
Presidente

Arlete S. D. Kerschler

Ausência Justificada
Marinês Bettiga

Ausência Justificada
Rodrigo Melonari

Eloi Italo Groeler

Ausência Justificada
Wilmar da Silva

Ausência Justificada
Gerte Cecília Filipetto

Luiz Gilberto Birk

Angela Maria Zoletti



**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024 – CME
REUNIÃO ORDINÁRIA – agosto/2024**

A Presidente, do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de AGOSTO de 2024, deste CME/Toledo:

- **Sessão dia:** 05, 07 e 09 de agosto de 2024.
- **Horário:** início às 14h.
- **Local:** **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação.** Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle.

Ordem do Dia:

1 – Apreciação da Ata do mês de julho/2024.

2 – Distribuição de processos:

2.1 – CEB – Processo nº 006/2024 – Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil modalidade Creche - Instituição de Ensino Colégio Vila Militar Toledo.

2.2 - CEB – Processo nº 007/2024 – Assunto: Credenciamento inicial da Educação Infantil, modalidade Creche e Pré-escola – instituição Escola Básica Infantil Caramell.

3 – Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 31 de julho de 2024

Luci Graciela Kuhn
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 359/2023

Senhores e Senhoras:
Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)
Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de agosto de 2024

Edição nº 4027

Página 14 de 18



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Oficializar a alteração de representante titular da Secretaria da Cultura no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **24 de julho de 2024**, às 08h15min, presencial, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a alteração de representante titular da Secretaria da Cultura no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º – A Resolução nº 73, de 23 de agosto de 2023, que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná para a Gestão 2023-2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - [...]”

II - Representantes da Secretaria da Cultura:

Titular: Mariane Yukari Takenobu Perez”

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 24 de julho de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 3º Bimestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **24 de julho de 2024**, às 08h15min, presencial, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 3º Bimestre de 2024 (maio e junho), das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria de Assistência Social;
- b) Secretaria da Cultura;
- c) Secretaria da Educação;
- d) Secretaria de Esportes e Lazer;
- e) Secretaria da Fazenda;
- f) Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;
- g) Secretaria da Saúde.

Art. 2º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º Bimestre de 2024 (maio e junho) dos Conselhos Tutelares I e II.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 24 de julho de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de agosto de 2024

Edição nº 4027

Página 16 de 18



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Delibera pela indicação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão Específica para o Programa Bolsa “Agente de Cidadania”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **24 de julho de 2024**, às 08h15min, presencial, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão Específica para o Programa Bolsa “Agente de Cidadania”, conforme segue:

- I – Titular: Kaira Carla Sikora;
- II – Suplente: Marcelo Andreas Mendes.

Art. 2º – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 110, de 25 de outubro de 2023.

Toledo, 24 de julho de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de agosto de 2024

Edição nº 4027

Página 17 de 18



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Delibera pela recomposição da Comissão Especial Avaliadora da Seleção de Desenhos e Frases para o Calendário “Projeto de Vida 2025 – Transformações através das medidas socioeducativas”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **24 de julho de 2024**, às 08h15min, presencial, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a recomposição da Comissão Especial Avaliadora da Seleção de Desenhos e Frases para o Calendário “Projeto de Vida 2025 – Transformações através das medidas socioeducativas”, conforme segue:

- I – Jaqueline Alves Eberhardt;
- II – Patrícia Fabiane Schnorenberger;
- III – Wellington Cássio Barbosa da Silveira.

Art. 2º – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 17 de 24 de abril de 2024.

Toledo, 24 de julho de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de agosto de 2024

Edição nº 4027

Página 18 de 18

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.